



Porto Alegre, 23 de novembro de 2023.

Orientação Técnica IGAM nº 27.599/2023.

I. O Poder Legislativo Municipal de Três Passos solicita orientação sobre a viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 155, de 14 de novembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.997,30 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos) no orçamento vigente.

II. Verificando o Balanço Patrimonial do Município no site do TCE/RS¹, existe o valor de R\$ 49.668,87, na fonte de recurso (de 2022), “2134 – Transf. Estado Proteção Social Especial de Média Complexidade - CREAS”, portanto, suficiente para a cobertura de parte do crédito adicional, no valor de R\$ 33.383,87, sendo que outra parte, no valor de R\$ 4.613,43, será proveniente do excesso de arrecadação.

Deverá ser alterada a redação da **ementa** para: “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.997,30”.

No **art. 2º**, sugere-se a alteração da redação para: “**Superávit** financeiro do exercício anterior no recurso 2134 (2022) ...”, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 1964.

A alteração das redações da ementa e do art. 2º poderão ser feitas através de emenda parlamentar.

III. Nesses termos, *opina-se pela viabilidade técnica* do Projeto de Lei nº 155, de 14 de novembro de 2023, *desde que sejam feitas as alterações na redação conforme consta no item II desta Orientação Técnica. (Lembrando que poderão ser feitas através de emenda parlamentar, sem haver necessidade de diligenciamento ao Executivo, podendo o Projeto de Lei seguir seus trâmites normais).*

O IGAM permanece à disposição.

TÂNIA CRISTINE HENN GREINER

Contadora, CRC/RS 53.465

Consultora do IGAM

¹ <https://portal.tce.rs.gov.br/pcdi2/ws/relatorio/visualizar/1163959/173>